

Analise da planilha de custo e formação de preço

PE SRP 2/2018 – UG: 152290

PONTOS PARA SEREM CORRIGIDOS

1. Salário base do posto de servente o correto e R\$ 1.110,00
2. CBO do posto de servente o correto 5143-20
3. Data base da categoria CCT tem que ser corrigida para 01/01/2018 em todas as planilhas;
4. Com base no anexo IV-B, alínea, 2.1 e a experiência com contratos anteriores a Administração definiu a quantidade mínima de postos 7 postos de serventes, publicando a decisão nos esclarecimentos do pregão no dia 19/03, a licitante poderá oferecer (1 posto de encarregado e 6 serventes), mas não pode oferecer menos de 7 postos de serventes, desta forma, corrigir o quantitativo de serventes ofertado na proposta.
5. **Modulo 3**, previsão para rescisão, deverão ser alterados em todas as planilhas para os percentuais abaixo ou apresentar o embasamento legal para índices diferentes:

Multa do FGTS do aviso prévio indenizado

$(\text{Remuneração} + 13^{\text{º}} \text{ salário} + \text{Férias} + \text{Adicional de férias}) \times 50\% \text{ multa} \times 8\% \text{ FGTS} \times 0,9 \times 0,5$
 $(1 \text{ Remuneração} + 0,0833 \text{ } 13^{\text{º}} \text{ Salário} + 0,0833 \text{ Férias} + 0,0278 \text{ Adic. Férias}) \times 0,5$
 $\text{Multa} \times 0,08 \text{ FGTS} \times 0,9 \times 0,5 = \mathbf{2,15\%}$

Aviso prévio trabalhado,

$[(1 \text{ salário integral} / 30 \text{ dias}) \times 7 \text{ dias}] / 12 \text{ meses} = \mathbf{1,94\%}$

Incidência do sub. módulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado

$(\text{Sub. módulo 4.1}) \times 1,94\%$, Exemplo: $36,80\% \times 1,94\% = \mathbf{0,71\%}$ seria o índice.

Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado

$(\text{Remuneração} + 13^{\text{º}} \text{ salário} + \text{Férias} + \text{Adicional de férias}) \times 50\% \text{ multa} \times 8\% \text{ FGTS} \times 0,9 \times 0,5$
 $(1 \text{ Remuneração} + 0,0833 \text{ } 13^{\text{º}} \text{ Salário} + 0,0833 \text{ Férias} + 0,0278 \text{ Adic. Férias}) \times 0,5$
 $\text{Multa} \times 0,08 \text{ FGTS} \times 0,9 \times 0,5 = \mathbf{2,15\%}$

6. **Sub. Modulo 4.1** ausências legais,
Deverão ser alterados os percentuais abaixo em todas as planilhas ou apresentar o embasamento legal para os índices diferentes:

Férias: $1 \text{ salário} \times (1/12) = 0,0833 = \mathbf{8,33\%}$

Ausências Legais: $2,96 \text{ faltas/ano. } (2,96 \text{ dias}/30 \text{ dias}) \times (1/12 \text{ meses}) = 0,0073\% = \mathbf{0,73\%}$

Licença paternidade: Limpeza e conservação: $(5 \text{ dias}/30\text{dias}) \times (1/12 \text{ meses}) \times 6,24\% \text{ taxa de fecundidade} \times 50\% \text{ participação masculina} = 0,0004 = \mathbf{0,04\%}$

Ausência por Acidente de trabalho: $(0,91 \text{ dias} / 30 \text{ dias}) \times (1/12 \text{ meses}) = 0,0027 = \mathbf{0,27\%}$

Licença maternidade

De acordo com dados estatísticos do IBGE, a taxa de natalidade brasileira é de 1,44%. Estima-se que 10% das empregadas engravidem em cada ano de execução contratual. Considerando-se o custo de encargos como sendo 45,09% da remuneração (CPP 20,00% + SAT 4,00% + 13º Salário 9,09% + FGTS 8,00% + Multa Rescisória 4,00%) e que a licença-maternidade dure 6 meses, a provisão para este item corresponde a: Cálculo: $0,0144 \times 0,1 \times 0,4509 \times 6/12 = \mathbf{0,03\%}$.

Ausência por Doença: $5,96 \text{ dias/ano IBGE. } (5,96 \text{ dias}/30 \text{ dias}) \times (1/12 \text{ meses}) = 0,0166 = \mathbf{1,66\%}$

7. Módulo 1, composição da remuneração

Planilha de formação de preço do posto de Recepcionista, alínea H não será utilizada para cálculo da intrajornada e sim o sub. Módulo 4.2
OBS: na memória de cálculo considerar os 21 dias.

Valores de adicional noturno serão pago apenas a um posto, desta forma, enviar planilha individualizada para cada colaborador para ficar claro qual receberá o benefício.

OBS: A metodologia adotada aqui será a mesma empregada no pagamento do adicional ao colaborador desta forma, administração necessita desses valores individualizados porque será cobrado da contratada o repasse ao colaborador o valor integral.

PONTOS A SEREM RETIRADO DA PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇO

1. Sub. modulo 2.2 itens abaixo:
Contribuição Assistencial Sindical patronal - Não configura um benefício ao empregado e sim custos diretos e indiretos do licitante, não devendo repassar este custo a Administração. Retirar da planilha de custos e formação de preço.

Fundo de Assistencial ao Empregado - Não existe previsão na CCT/2018 cláusula quadragésima sétima. Retirar da planilha de custos e formação de preço.

Seguro de vida, invalidez e funeral - Cláusula 13ª da CCT, na cláusula não fica claro o valor do custo desse seguro e determina que caberá ao empregador contratar, manter esse seguro de vida costas em grupo, desta maneira esse custo caso exista, faz parte do **módulos 6 custos indiretos, tributos e lucros. Retirar do sub. Módulo 2.3**

PONTOS QUE FALTAM NA PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇO

1. Modulo 5, insumos diversos

A planilha de custos e formação de preço posto manutenção predial, os material e equipamentos e os Uniformes e EPI não possuem o valor unitário, mensal e anual; na planilha do recepcionista também não possui o valor unitário dos EPI, mensal e anual.

Da mesma forma, não contém o valor unitário, mensal e anual dos EPI dos postos de Servente.

Por favor, informar os valores, porque não será aceito valor global ou irrisório de itens que compõem a planilha de custo e formação de preço, essa exigência está amparada no §3º do art. 44 da Lei 8666/93.

2. Na proposta assinada não consta a planilha de custos e formação de preço do recepcionista do período das 07h30min às 15h30min, por favor informar, pois ele não receberá adicional noturno, o custo desse profissional difere do que trabalhará das 15h30min até 23h30min. Enviar duas planilhas de custos para que possa fazer os cálculos individualizados.

Obs: o somatório das duas planilhas será igual ao valor do serviço mensal.